

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 14 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual da Saúde
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para UBS
Repasse Estadual: R\$ 60.000,00
Total do Convênio: R\$ 60.000,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Fundo Estadual da Saúde e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de julho de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal